

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 51.815.728/0001-02	02 Razão Social/Nome ASSOC EDUC C A SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) MANOEL MARQUES 160 - cs			04 Bairro CENTRO	
05 Município VISTA ALEGRE DO ALTO	06 UF SP	07 CEP 15.920-000	08 CNAE 8511200	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 204.14981.00-0	11 Nome RIWONIELE PEREIRA DE OLIVEIRA			Código: 268
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) EWANDRO APARECIDO BRAGADINI 14			13 Bairro CJ H S NICOLAU	
14 Município VISTA ALEGRE DO ALTO	15 UF SP	16 CEP 15.920-000	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF 098.164.674-37
19 Data de Nascimento 19/07/1988	20 Nome da Mãe MADALENA PEREIRA FILHO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato				
3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento				
Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento
R\$ 2.077,01	10/06/2026		10/08/2026	RA2
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador		
0,00	0,00	1 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
000.000.809.86223-9	61.002.267/0001-02 - SENALBA SP			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 10/dias salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 692,34	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificações	R\$ 0,00
53 Adicional de insalubridade	R\$ 0,00	54 Adicional de periculosidade	R\$ 0,00	55 Adicional noturno	R\$ 0,00
56 Horas extras 26:42 horas 50,00%	R\$ 378,11	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso semanal remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do "DSR" sobre salário variável	R\$ 94,52	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º salário proporcional 02/12 avos	R\$ 346,17	64 13º salário exercícios anteriores	R\$ 0,00
65 Férias proporcionais 02/12 avos	R\$ 346,17	66 Férias vencidas	R\$ 0,00	68 Terço constitucional de férias	R\$ 115,39
69 Aviso prévio indenizado dias	R\$ 0,00	70 13º salário (aviso prévio indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (aviso prévio indenizado)	R\$ 0,00
96 Indenização Art. 9º, Lei n.º 7.238/84	R\$ 969,27	99 Ajuste do saldo devedor	R\$ 0,00		
				TOTAL BRUTO	R\$ 2.941,97

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento de 13º salário	R\$ 0,00
103 Aviso prévio indenizado dias	R\$ 0,00	104 Multa Art. 480/CLT	R\$ 0,00	105 Empréstimo em consignação	R\$ 0,00
112.1 Previdência social	R\$ 87,37	112.2 Previdência social - 13º salário	R\$ 25,96	114.1 IRRF	R\$ 0,00
114.2 IRRF sobre 13º salário	R\$ 0,00				
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 113,33
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 2.828,64



TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
51.815.728/0001-02

02 Razão Social/Nome
ASSOC EDUC C A SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP
204.14981.00-0

11 Nome
RIWONIELE PEREIRA DE OLIVEIRA

Código: **268**

17 CTPS (nº, série, UF)
098.164.674-37

18 CPF
19/07/1988

19 Data de Nascimento
MADALENA PEREIRA FILHO

20 Nome da Mãe
0,00

29 Pensão Alimentícia (%) FGTS

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão
10/06/2026

25 Data do Aviso Prévio
10/08/2026

26 Data de Afastamento
RA2

27 Cód. Afast.
0,00

29 Pensão Alimentícia (%) FGTS

30 Categoria do Trabalhador

1 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.828,64 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/____/____ de _____ de _____.


Termo de Colaboração
001/2026

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
VALDECIR SIMAO/8.046.665/PRESIDENTE

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



Associado: ASSOCIACAO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTENCIA

Cooperativa: 0715 Conta: 87658-4

Impresso em: 04/09/2026 15:36:35

Folha de Pagamento

Empresa Conveniada: ASSOCIACAO EDUCACION

Forma de Lançamento: CTA. SALARIO P/ CC SICREDI

Cooperativa Origem: 0715

Conta Origem: 87658-4

Favorecido: RIWONIELE PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ Favorecido: 098.164.674-37

Cooperativa Destino: 0715

Conta Destino: 55560-1

Data do Pagamento: 14/08/2026

Valor Total (R\$): 2.828,64

Autenticação Eletrônica: 93C0.BAAB.C7D2.2120.003E.1E0F.C0AF.7693

Modalidade de Pagamento: LANCAMENTO MANUAL

Código da Empresa: 4QDR

Número Sequencial do Arquivo: 0



* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.